



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu (sua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem possa interessar que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpriam o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.

Processo Administrativo nº 8.935/2019.

Data de Recebimento dos Envelopes: 09/09/2020

Data de Abertura dos Envelopes: 09/09/2020 às 09:30h

1.1. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED, com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999, 26 de setembro de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL** para **registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a Fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED, com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO II – Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação

ANEXO III – Declaração

ANEXO IV – Minuta de Contrato

ANEXO V – Modelo de Credenciamento

ANEXO VI - Termo de Referência

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IX - Modelo do Termo de Visita Técnica

ANEXO X - Planilha Orçamentária

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 351, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP.
Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674.7800.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED, com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços, objeto da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

3. DA PARTICIPAÇÃO

4.

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;

3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.2.3. sob processo de concordata ou falência;

3.2.4. reunidas em consórcio;

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 **Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2020**, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situado na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 **DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ENVELOPE Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2020

ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROPONENTE:.....

DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ENVELOPE Nº 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2020

ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”

PROPONENTE:.....

7. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1 Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2 Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3 O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).

6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

6.6 Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

- 6.8 A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10 Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11 No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1 Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:
- 7.2 Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:**
- 7.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscais, através de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

7.2.3.3.4 A Planilha Orçamentária constante do **ANEXO X**.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 Os serviços deverá ter seu início até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

7.3 Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

7.3.1. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:
- 7.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- 7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais
- 7.4.5. Prova de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 7.5.1. A proponente poderá, facultativamente, realizar vistoria aos locais onde serão executados os serviços da presente licitação, devendo, de forma antecipada, afetuar o agendamento, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo telefone (11) 4679-6861, com o Sr. Neudir. As vistorias ocorrerão até o último



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

dia útil antes da sessão de recebimento dos envelopes, bem como serão realizadas por profissional responsável técnico da licitante, pertencente ao quadro da empresa, devidamente autorizado.

- 7.5.1.1. Esse atestado será juntado a Documentação de Habilitação – Qualificação Técnica, nos termos do inciso III do artigo 30, da Lei nº 8.666/1993, em caso de não realização da visita deverá ser juntada declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento das peculiaridades do objeto desta licitação.
- 7.5.2. Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, que comprove(em) o fornecimento anterior de 50% dos serviços com características semelhantes aos do objeto do presente edital.
- 7.5.3. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, proposta, profissional de nível superior no mínimo de 01 (um) engenheiro eletricista sendo que a comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços..

7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.6.1 A empresa interessada em participar da referida licitação deverá apresentar um capital social no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado no termo de referência deste Edital, registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, e ainda:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, com firmas reconhecidas, consubstanciada nos seguintes índices:

Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ILC = AC

PC

I) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

IEG = PC + ELP

AT

II) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.2 – Justificativa do pedido de **Balanco**, conforme segue:

7.6.2.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.

7.6.2.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.6.3 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica;

7.6.4 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.6.4.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.7 **GERAIS**, consistente em:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

- 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).
- 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).
- 7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 15** deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.
- 7.12 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.13 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

7.14 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

- 8.14 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.14.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.14.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.14.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.15 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06.
- 8.15.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.15.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.1.12.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

8.1.122 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.123 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

8.1.13 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.3 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (**global**) ao Preço Fixado no Termo de Referência (Anexo VI), da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Prefeito do Município.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, as Certidões de Regularidade de Débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos vencidos, o órgão licitante verificará por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 11.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação de certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.4 Constitui condição para a celebração da contratação a inexistência de registros em nome da Adjudicatária junto a Municipalidade, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.
- 11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos **itens 15.2 e 15.3** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 12.2 Caso os serviços objeto da licitação não atenda a solicitação da Secretaria, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 12.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 13.2 Devendo ainda, apresentar no momento do pagamento a Prova de regularidade relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- 13.3 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros de débitos em nome da Contratada junto a Municipalidade, o qual deverá ser consultado por ocasião de cada pagamento.

14 PENALIDADES

- 14.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 14.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 14.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 14.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 14.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 14.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 14.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 14.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 14.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

Contrato.

15 DA RESCISÃO

- 15 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.**

16 DO VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:

VALOR TOTAL ESTIMADO (12 (DOZE) MESES): R\$ 6.971.266,00 (seis milhões novecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais).

“O valor do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.

Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:

“Acórdão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários **não** constitui um dos elementos **obrigatórios** do edital (...)”

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, n. 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de propostas.

16.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram não terá efeito de recurso perante a Administração.

16.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

16.4As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 20 DE AGOSTO DE 2020, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 8.935/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta de preços:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	Unid.	950	Luminária LED - 120W		
2	Unid.	950	Luminária LED - 150W		
3	Unid.	700	Luminária - LED 240W		
4	Unid.	2.600	Serviço de instalação de luminárias		
VALOR GLOBAL					

A Empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário (s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) meses dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Execução: Os serviços, objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, sendo que os serviços deverão iniciar em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

a) Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

b) Declaro, que, sendo vencedora do certame, no momento da assinatura do Contrato, irei apresentar toda a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

documentação exigida no Termo de Referência em anexo (ANEXO VI), com relação as exigências de qualificação da equipe técnica.

Data:

Representante Legal da Empresa

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

RG nº

CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA

_____, TENDO POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregão Presencial nº 028/2020

Processo Administrativo nº 8.935/2019

Contrato nº _/19

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Parágrafo único - Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros de débitos em nome da Contratada junto a Municipalidade, o qual deverá ser consultado por ocasião de cada pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços, objeto da presente licitação deverão estar disponíveis em até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, designará como GESTOR e FISCAL DE CONTRATO, a serem intitulados por meio de “Portaria”, com autoridade para em seu nome, definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, sendo responsáveis por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material e a execução dos serviços, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - Caberá ao GESTOR DO CONTRATO as seguintes atribuições:

- a) Conferir as notas fiscais/faturas atestadas pelo FISCAL DO CONTRATO, e posteriormente encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento;
- b) Atentar aos valores a serem pagos, acautelando-se para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo FISCAL DO CONTRATO. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviços, o GESTOR deverá notificar a Contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao FISCAL DO CONTRATO as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Informar a Administração o cometimento de falhas e/ou irregularidades detectadas que impliquem no comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.

- d) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- e) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- f) Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- g) Conferir os dados das notas fiscais/faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao GESTOR DO CONTRATO aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- l) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- m) Elaborar Planilhas de Medição dos serviços contratados com base nos Relatórios encaminhados pela CONTRATADA;
- n) Manter em arquivo próprio, de fácil acesso, toda a documentação pertinente ao objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: _____.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ser prorrogado nos termos da Lei, as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito, limitada a sessenta meses.

Parágrafo primeiro - Os valores inicialmente contratados, somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste instrumento contratual, mediante aplicação do índice acumulado "INPC-FIPE", ou na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação vigente, dependendo de requerimento específico da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA poderá se opor a prorrogação contratual, desde que o faça por escrito à CONTRATANTE, em até 180 (cento e oitenta) dias antes da data final da vigência do contrato, ou de cada uma das prorrogações no prazo de vigência.

Parágrafo quarto - A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA o direito a qualquer espécie de indenização.

Parágrafo quinto - Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços vigentes se mantiverem vantajosos para a CONTRATANTE e compatíveis com o mercado, conforme pesquisa de preços específica a ser realizada à época.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, que será efetivado por meio de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - CABERÁ À CONTRATADA:

1. Arcar com despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste ajuste.
2. Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer dano causado a terceiros na execução desta avença.
3. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
4. Os serviços serão prestados no âmbito dos limites territoriais do Município.
5. Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente quanto ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto no contrato;
6. Acatar as recomendações da Fiscalização da CONTRATANTE sobre o objeto do presente contrato;
7. Compete à CONTRATADA manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, objeto do contrato, apresentando Relatórios Parciais e Final dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

8. *Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao município CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE;*
9. *É de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de quaisquer acidentes do trabalho durante a execução do contrato.*
10. *Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto deste contrato, inclusive quanto à preservação de bens da CONTRATANTE e de terceiros em geral.”*

CLÁUSULA DÉCIMA - CABERÁ À CONTRATANTE:

1. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão correta de nota fiscal/fatura.
2. Expedir a competente Ordem de Execução dos Serviços em até 20 (vinte) dias, contados da data vigência do presente contrato.
3. Exercer a fiscalização dos serviços.
4. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
5. Efetuar os pagamentos devidos, atendidos os dispositivos contratuais e legais.
6. A entrega do serviço objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
7. O GESTOR DO CONTRATO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega do serviço encaminhando cópia à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
8. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos reserva-se o direito de promover diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se A CONTRATADA às sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único - Ficam vedadas à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos/SP, _____ de _____ de 2020.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

JOSÉCARLOS FERNANDEZ CHACON

PREFEITO MUNICIPAL

- Contratada –

TESTEMUNHAS:

Nome

RG Nº

Nome

RG



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ANEXO V

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos -SP, na licitação Pregão Presencial nº 028/2020, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Melhorias e modernização da iluminação pública de diversos logradouros no Município de Ferraz de Vasconcelos.

2. OBJETO

Registro de preços para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED, com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS (principais)

Para a execução dos serviços previstos neste edital, a contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Leis, Normas Técnicas da ABNT, Normas Técnicas da IEC, Normas Técnicas da concessionária, Portarias do INMETRO, dentre outras aplicáveis, considerando- as sempre em suas versões atuais, nas quais citamos como principais:

Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego(MTE)

NR-1: Disposições Gerais;

NR-4: Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho;

NR-6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;

NR-7: Programa de controle médico de saúde ocupacional; NR-9: Programa de prevenção de riscos ambientais;

NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;

NR-12: Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamentos (Anexo 12);

NR 17: Ergonomia;

NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção;

NR-35: Trabalho em Altura.

Normas, documentos e instruções aplicáveis a materiais de iluminação pública e procedimentos para execução de serviços

ABNT NBR 5123/1998: Relé fotoelétrico e tomada para iluminação;

ABNT NBR IEC 60529/2011: Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (códigoIP);

ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão 1,0 KV à 36,2 KV;

ABNT NBR 16092: Cestas aéreas – Especificações e ensaios

ABNT NBR 5101:2012: Iluminação pública – Procedimento;

ABNT NBR 15129:2012: Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ABNT NBR IEC 60598-1:2010: Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;

ABNT NBR 5461:1991: Iluminação Terminologia;

ABNT NBR IEC 62031:2013: Módulos de LED para iluminação em geral Especificações de segurança;

IEC/PAS 62717 - LED modules for general lighting -

Performance requirements - NBR IEC 62717 (MÓDULOS DE LED PARA ILUMINAÇÃO GERAL)

ABNT IEC/TS 62504:2013: Termos e definições para LED e os módulos de LED de iluminação geral;

ABNT NBR IEC 62560:2013: Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral para tensão > 50V - Especificações de segurança;

ABNT NBR IEC 16026:2012: Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho;

ABNT NBR IEC 61347-2:2012 – Requisitos particulares para drivers de módulos de LED;

IEC 62384 Ed. 1.1 b DC or AC supplied electronic control gear for LED modules - Performance requirements
IES - Lighting Handbook

ABNT NBR 14744 – Poste de aço para iluminação.

GED 5151: Fornecedores de materiais de iluminação pública; GED 1362: Iluminação Pública - Relê fotoelétrico;

GED 3037: Iluminação Pública - Relê fotoeletrônico;

GED 15384: Diretrizes de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção nas redes das distribuidoras;

GED 15132: Fornecimento de energia elétrica para instalação de conjuntos de iluminação pública;

GED 11836: Afastamentos mínimos para redes de distribuição;

GED 3446: Iluminação pública – Montagem;

GED 3523: Iluminação pública – Conexões;

GED 3670: Projeto - Iluminação pública;

É responsabilidade das empresas licitantes se manterem atualizadas quanto às normas técnicas vigentes e necessárias, padrões, especificações e relações de fornecedores homologados na concessionária, já que os mesmos podem sofrer alterações sem aviso prévio.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os novos conjuntos de iluminação pública a serem instalados nos logradouros de Ferraz de Vasconcelos, deverão ser com luminárias de tecnologia a LED (Diodo Emissor de Luz), em substituição aos atuais conjuntos de iluminação pública de tecnologia convencional com lâmpadas de descarga de alta pressão de Sódio/Metálica.

O novo sistema de iluminação pública a LED a ser implantado nos logradouros do município de Ferraz de Vasconcelos deverá proporcionar uma redução no consumo de energia elétrica de no mínimo 60%, garantindo assim a eficiência energética mínima esperada.

A gestão do novo sistema a ser implantado, deverá utilizar programa de computador em arquitetura web que permite o gerenciamento dos pontos ampliados, com emissão de relatórios, ordens de serviço, banco de dados, atualização do cadastro do acervo, interface de acesso através da Internet e simulações de consumo de energia. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos deverá ter acesso remoto em seu sistema de TI ao respectivo software para, em conjunto com a Contratada, fazer a gestão do gerenciamento de todo o objeto deste projeto



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

A implantação do sistema de telegestão dos novos pontos, será gerenciada através de um software integrável a um basemap com a localização dos pontos.

Os dispositivos de telegestão deverão ser compatíveis com a tipologia de luminárias/lâmpadas mais comuns existentes no mercado. As interfaces de controle serão compatíveis com tipo DALI ou 0-10V. A comunicação será do tipo RF (rádio frequência) em bandas de frequência livre e sem interferência. Os dispositivos deverão ser protegidos de forma a não produzir interferências eletromagnéticas no entorno do local da instalação. Deverão possuir características de resistência aos fatores ambientais compatíveis com as instalações.

Os dispositivos de telegestão instalados nos pontos de luz (módulos coletores de dados) deverão se comunicar com a central de referência (módulo concentrador) instalada em local da Prefeitura e/ou da Contratada. O conjunto deverá se configurar numa rede de coleta/transmissão de dados entre as unidades de IP monitoradas e a central de gerenciamento do sistema de IP.

No escopo das obras de melhorias da iluminação pública, os novos conjuntos de iluminação pública a LED serão instalados em postes existentes de propriedade da Concessionária de energia. A execução de serviços no sistema de iluminação pública do Município de Ferraz de Vasconcelos, onde os conjuntos de iluminação pública estão instalados compartilhando as estruturas da rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária de energia, é um trabalho (obra) específico regido por normas desta referida concessionária de energia elétrica, nas quais contemplam também as normas da ABNT e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Portanto, nestas aplicações, a contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações, normas e padrões técnicos de montagem com ocupação de postes vigentes da concessionária, conforme informações contidas neste memorial descritivo e disponível no site da mesma, site no qual constam todas as informações e procedimentos para o perfeito andamento destes trabalhos (obra), assim como todas as diretrizes de segurança do trabalho. Neste caso, a contratada somente poderá efetuar a instalação de qualquer unidade de conjunto de iluminação pública a LED após prévia autorização da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em acordo com a Concessionária. O processo de aprovação do projeto executivo para instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA é realizado após todo material de projeto e responsabilidade técnica ser entregue pela empresa vencedora do certame à prefeitura e ser inserido posteriormente no site de poder público da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Todos os materiais empregados pela contratada na execução dos trabalhos (obra) deverão ser de procedência nova, e, em hipótese alguma, serão aceitos protótipos, materiais usados ou reconicionados.

As empresas interessadas poderão esclarecer quaisquer dúvidas diretamente no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada será responsável pela instalação de kits completos de luminárias de linha pública (luminárias led, base, driver, dps e demais componentes), conforme objeto licitado e demais informações técnicas contidas neste memorial descritivo, onde esteesposteriormente serão informados todas as locações dos postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA das respectivas ruas e avenidas existentes e proposto a serem instaladas, as luminárias de linha pública, e o mesmo será considerado para o remanejamento das usadas.

Qualquer serviço executado pela contratada que interfira no tráfego de veículos e pedestres deverá ser devidamente sinalizado com equipamentos adequados, como placas, cavaletes, sinalização luminosa, cones, etc., conforme as normas do conselho nacional de trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

Remoção dos conjuntos de iluminação públicas convencionais existentes e reinstalação em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

A contratada será responsável em efetuar a retirada completa de todos dos conjuntos de iluminação públicos atualmente instalados em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA e também a sua reinstalação, nos logradouros a serem indicados pela contratante. Estes trabalhos serão realizados com a rede de distribuição de energia elétrica da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA energizada, portanto é importante ressaltarmos que os trabalhos serão efetuados pela contratada junto às redes de distribuições em baixa tensão e energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 220/127 Volts, e que ainda há de se considerar os riscos relativos pelas proximidades com as redes de distribuições de alta tensão e energizadas da Concessionária, que possuem tensão nominal de 23.000 Volts, sendo consideradas de classe 25KV. A desconexão elétrica necessária para desenergização de cada conjunto de iluminação pública junto à rede de distribuição de baixa tensão e energizada da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (220/127 Volts) será de responsabilidade da contratada.

Os conjuntos de iluminação pública convencionais a serem retirados, deverão ser desmontados, armazenados, transportados. Os mesmos deverão estar nas mesmas condições físicas em que foram encontrados quando ainda em operação, ou seja, a contratada deverá zelar pelos conjuntos de iluminação públicos.

Caberá à PREFEITURA realizar todos os serviços descritos de forma a garantir a aprovação da inspeção técnica junto a CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (projeto em dwg, recolhimento das ARTs e memorial descritivo de aprovação da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA), ou seja, a elaboração do projeto executivo caberá à vencedora do certame licitatório incluir em seu orçamento.

Instalação de conjuntos de iluminação pública a LED em postes existentes

As luminárias LED a serem instaladas nos postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA serão de linha de fabricação denominada de linha pública. Estes conjuntos que serão instalados terão em sua composição a luminária LED com e demais itens que necessitam para o perfeito funcionamento da luminária.

Para os conjuntos de iluminação pública a LED a serem instalados diretamente em postes da rede de distribuição de energia elétrica da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, a contratada deverá obedecer rigorosamente os padrões de montagem e afastamentos mínimos da rede elétrica determinados pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA. O padrão de instalação e montagem para conjuntos de iluminação pública em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA está disponível no site da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Caberá à contratada realizar todos os serviços descritos de forma a garantir a aprovação da inspeção técnica junto a CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (projeto em dwg, recolhimento das ARTs e memorial descritivo de aprovação da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA), ou seja, a elaboração do projeto executivo cabe à vencedora do certame licitatório incluir em seu orçamento.

A instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED serão realizadas com compartilhamento de postes da rede de distribuição de energia elétrica, existentes e energizadas, portanto é importante ressaltarmos novamente que os trabalhos (obra) serão efetuados pela contratada junto às redes de distribuições em baixa tensão e energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 220/127 Volts, e que ainda há de se considerar os riscos relativos pelas proximidades com as redes de distribuições de alta tensão e energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 23.000 Volts, sendo consideradas de classe 25KV. A conexão elétrica necessária para energização de cada conjunto de iluminação pública diretamente na rede de distribuição de baixa tensão e energizada da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (220/127 Volts), será de responsabilidade da contratada.

O fornecimento dos novos materiais utilizados nos conjuntos de iluminação pública, será de responsabilidade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

da contratada, devendo ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos antes de sua aquisição, atender às normas aplicáveis e vigentes da ABNT e IEC, e estarem de acordo com os padrões da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA quando aplicável.

Deverá ser apresentada pela contratada à Prefeitura, a lista de materiais a serem utilizados para a instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED, com suas respectivas marcas e fornecedores. Esta se faz necessária para o processo de aprovação final do projeto de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED junto à CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Comando elétrico para sistemas de iluminação

Em síntese, o sistema de comando para acionamento das luminárias LED de linha pública serão do tipo individual, ou seja, serão acionadas a partir de um relé fotoeletrônico por luminária.

Reparos em estruturas

A contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em virtude de seus serviços prestados, a suas expensas, de forma que a área, passeio, leito carroçável e/ou logradouro público danificado pela contratada fiquem nas mesmas condições existentes anteriormente à realização dos serviços.

Sistema de Gestão

Requisitos mínimos e obrigatórios:

Cadastro: Programa de computador que permita realizar o cadastro em campo e sua transferência para uma base de dados, de todos os equipamentos e materiais utilizados no Sistema de IP, associando-os aos logradouros, vinculando e agrupando o cadastro de equipamentos de iluminação, de acordo com setores (bairros) da Cidade, ruas, transformadores de distribuição e codificando cada ponto de iluminação pública com um número exclusivo;

A identificação (identidade do ponto): Definição de um número seqüencial que identifique cada ponto, vinculando-o ao equipamento de transformação da rede de distribuição da Concessionária (trafo);

Relatórios Gerenciais do Sistema: O sistema deverá oferecer relatórios gerenciais que permitam facilitar a operação e a manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, a inspeção noturna para verificação de pontos apagados, o gerenciamento de energia e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervo). Deverá ter, ainda, flexibilidade suficiente para o desenvolvimento de outros relatórios que o MUNICÍPIO julgue necessários, sem que isto lhe represente qualquer ônus adicional;

Gestão e Controle de Energia Elétrica: O sistema deve permitir a simulação da conta mensal de energia da Cidade com base no número de pontos cadastrados, emitir relatórios da energia consumida (kWh) e da despesa com energia (em Reais) por circuito transformador, bairro ou logradouro do MUNICÍPIO;

Gerenciamento da Operação e Manutenção do Sistema: O sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção, tanto corretiva como preventiva. Deve ainda permitir o registro, acompanhamento e controle de todas as reclamações e intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análise estatística. Este programa deve também permitir o acompanhamento das reclamações em um sistema "call-center" com ligação gratuita pelo usuário, bem como interface para consultas e reclamações via internet.

Deverá ser disponibilizado via WEB a qualquer lugar com conexão à rede mundial de computadores,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

mediante acesso com senha hierárquico.

Todas as funcionalidades devem ser disponibilizadas em intranet/internet: com mecanismos web.

Deverá possuir Banco de Dados Relacional.

Deverá possuir sistema de segurança e chaves randômicas por sessões.

Deverá funcionar sob o protocolo HTTPS (Protocolo seguro) e sem nenhuma adição de plugins ou softwares de terceiros para o seu perfeito funcionamento.

Deverá permitir implementação e desenvolvimento de novas funcionalidades e integração com outros softwares através de um API SOAP e também exportação em arquivo de formato de dados como exemplo: xls, csv, rtf, pdf, xml;

Deverá possuir Criptografia das informações com Protocolo HTTPS (Criptografia 128bits);

Deverá executar download progressivo de dados e conteúdo, de acordo com a banda do usuário mais interatividade de áudio e vídeo;

Deverá ter compatibilidade com todos os navegadores que utilizam os padrões do W3C;

Deverá utilizar Compartilhamento, com diferentes sistemas, de dados "seamlessly" sem estarem ligados entre si;

Deverá fazer Buscas de Ruas, avenidas, etc. no Sistema Gestor não terá como diretriz de busca o título do logradouro (ex.: Mal. = Marechal; Gal. = General), mas sim o nome do logradouro (ex.: Deodoro, Rondon, etc)

Deverá possuir modulo de edição de mapa por área pública ou privada podendo programar limites de velocidade diferente por zonas, ruas ou geo áreas podendo gerar alertas de velocidade via pop up para operador, correio eletrônico ou SMS.

Deverá possuir modulo que permita criar qualquer evento que se faça necessário para através de um gerador de regras estabelecer as regras e atuações automáticas.

Deverá seguir o modo de operação adequado á atual rotina de gestão de ocorrências do órgão contratante.

Deverá ser desenvolvido com tecnologia e características comuns a todos os módulos.

Deverá permitir acesso a eventos/auditorias do sistema bem como backups diários das informações armazenadas.

Deverá ser desenvolvido com as mais modernas técnicas de desenvolvimento WEB 2.0, criando um ambiente produtivo e de fácil operação (Não necessitará Instalação nos computadores da contratante) possuindo os seguintes módulos Operacionais:

MODULO LOGIN, deverá permitir:

Acesso seguro ao sistema com opção de conta, usuário e senha.

Cadastramento de conta, usuário e senha com dígitos, letras e outros caracteres especiais (espaço, mudança de linha, etc.)

Os acessos deveram ser armazenados em banco de dados com nome da conta, nome do usuário, dia e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

hora de Login e Logoff.

MODULO HOME, deverá permitir:

A visualização do nome do usuário logado;

Detalhes do login atual, login anterior;

A data, a hora e o IP do acesso atual e anterior;

Deverá permitir a inserção da logomarca ou brasão do cliente.

MODULO USUÁRIOS, deverá permitir:

Visualização em lista dos usuários por nome e sobrenome

Opção de incluir ou excluir usuários pelo usuário principal/Gestor

Navegar no Mapa para salvar e identificar o endereço de acesso dos demais usuários.

Editar o perfil dos usuários do sistema com os seguintes dados:

Nome do Usuário

Senha e Confirmação

Nome

Sobrenome

Endereço

Cidade

Estado

Cep

Fone 1

Email

Medidas -Mt/KM

Latitude

Longitude

MODULO LOG DE LOGIN, deverá permitir:

Visualizar uma lista de acessos ao sistema com as determinadas funções:

Hora

Usuário

Login

IP de login



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

Módulo De Comunicação Digital Email/Sms

O módulo de comunicação digital deverá cadastrar no sistema os dados do solicitante tais como nome, endereço, número, bairro, CEP, complemento, email, telefone fixo e celular, com estes dados o sistema deverá de forma automática enviar por email e sms informações para o solicitante referentes por exemplo, a denúncias, solicitações, reclamações, assim tendo a informação e comunicação digital para o solicitante.

6 LUMINÁRIA

Descrição Técnica com características que luminárias devem suprir:

- Luminárias com o corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão;
- Corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia LED (Light Emitting Diode) integrada de modo eficiente.
- Soqueteira alumínio injetado em alta pressão fixada ao corpo injetado;
- Refrator em vidro plano de cristal temperado com espessura mínima de 4mm para proteção do conjunto óptico do LED;
- Não serão aceitas luminárias com a concepção de LED tipo COB (Chips on Board);
- Juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C;
- Grau de proteção mínimo IP 66 para conjunto ótico e 54 para o compartimento do driver;
- Resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150 km/h;
- A luminária deve conter fixação para braço com suporte central de Ø48,25mm à Ø60,30mm com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável;
- Fator de potência acima de 0.92;
- Os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a NBR 5101/2012;
- Diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da NBR- 5101:2012;
- EMC conforme norma EN55015 e ou CIPR15;
- Cabos de conexão com a rede paralelo conforme NM 247 com certificação Inmetro, fornecidos nas cores Marrom, Azul e Verde-amarelo (proteção);
- Protetor de surto devem ser instalados em serie com a rede;
- Vida útil de mínimo de 50.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial a uma temperatura ambiente de 35°C ($\pm 5^{\circ}\text{C}$);

Todas as luminárias devem ser classe de isolamento I. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaio, NBR-15129:2012-

Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação). A Luminária ainda deverá ser fornecida com base padrão ABNT NBR 5123.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

Os Vencedores do certame deverão apresentar obrigatoriamente os ensaios, laudos e documentação dos produtos, sendo estes elaborados por laboratórios acreditados e com reconhecimento do INMETRO no prazo de 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado da licitação, sob pena de desclassificação.

Os ensaios e certificações deverão ser apresentados para averiguação das características e requisitos solicitados pela Administração.

Ensaio do fabricante da luminária, feitos em laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à:

Luminária Pública de tecnologia LED (SMD).

- a) Os ensaios e relatórios deverão ser elaborados por laboratórios acreditados pelo INMETRO;
- b) Todos os ensaios e relatórios deverão ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos de forma juramentada;
- c) Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79 que comprovem os parâmetros elétricos e fotométricos da luminária: THDi, Fator de Potência, Potência e Fluxo Luminoso;
- d) Relatório LM 80 e Planilha TM21;
- e) Ensaio de resistência a penetração de pó e água (IP);
- f) Ensaio contra impacto mecânico conforme (IK) conforme IEC 62262:2002;
- g) Relatório de ensaio de vibração conforme ABNT NBR 15129:2012/ seção 7;
- h) Relatório de ensaio de força do vento conforme ABNT NBR 15129:2012/ seção 7;
- i) Relatório de ensaio de materiais metálicos revestidos e não revestidos que comprove a resistência à corrosão, máximo 5% de deteriorização conforme ABNT NBR 8094:1983;

CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS

LUMINÁRIAS LED 120W	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Parâmetros
<i>Faixa de Tensão Nominal (V)</i>	<i>Bivolt</i>
<i>Frequência Nominal (Hz)</i>	<i>50/60HZ</i>
<i>Potência Nominal de Rede (W)</i>	<i>120 ±10%</i>
<i>Proteção Surto</i>	<i>10kV , 5kA</i>
<i>Proteção contra choque elétrico</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Rigidez dielétrica – Classe 1</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistência de Isolamento</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistencia ao torque dos parafusos e conexões</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistencia a vibração</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistencia a força do vento</i>	<i>ABNT NBR 15129</i>
<i>Fluxo Luminoso Útil (Lumens)</i>	<i>Mín 11.000</i>
<i>Temperatura de Cor do LED (TCC)</i>	<i>4000K</i>
<i>Índice de Reprodução de Cores do LED (IRC)</i>	<i>>70</i>
<i>Eficácia Luminosa (lm/W)</i>	<i>Mín 120</i>
<i>Distorção Harmônica Total (THD)</i>	<i>IEC 61000-3-2. Max 20%</i>
<i>Faixa de Temperatura de Operação (valores mínimos de Mín/Max)</i>	<i>-5°C/50°C</i>



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

<i>Classificação Fotométrica conforme NBR-5101</i>	<i>ABNT NBR-5101</i>
<i>Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa</i>	<i>Limitada ou Totalmente limitada</i>
<i>Grau de Proteção do Conjunto Óptico</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598</i>
<i>Grau de Proteção do Alojamento do Driver</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598</i>
<i>Grau de Proteção Contra Impactos (IK)</i>	<i>IK08</i>
<i>Garantia da Luminária</i>	<i>Mín 05 anos</i>

LUMINÁRIAS LED 150W	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Parâmetros
<i>Faixa de Tensão Nominal (V)</i>	<i>Bivolt</i>
<i>Frequência Nominal (Hz)</i>	<i>50/60HZ</i>
<i>Potência Nominal de Rede (W)</i>	<i>150 ±10%</i>
<i>Proteção Surto</i>	<i>10kV , 5kA</i>
<i>Proteção contra choque elétrico</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Rigidez dielétrica – Classe 1</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistência de Isolamento</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistência ao torque dos parafusos e conexões</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistência a vibração</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistência a força do vento</i>	<i>ABNT NBR 15129</i>
<i>Fluxo Luminoso Útil (Lumens)</i>	<i>Mín 16.500</i>
<i>Temperatura de Cor do LED (TCC)</i>	<i>4000K</i>
<i>Índice de Reprodução de Cores do LED (IRC)</i>	<i>>70</i>
<i>Eficiência Luminosa (lm/W)</i>	<i>Mín 150</i>
<i>Distorção Harmônica Total (THD)</i>	<i>IEC 61000-3-2. Max 20%</i>
<i>Faixa de Temperatura de Operação (valores mínimos de Mín/Max)</i>	<i>-5°C/50°C</i>
<i>Classificação Fotométrica conforme NBR-5101</i>	<i>ABNT NBR-5101</i>
<i>Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa</i>	<i>Limitada ou Totalmente limitada</i>
<i>Grau de Proteção do Conjunto Óptico</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598</i>
<i>Grau de Proteção do Alojamento do Driver</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598</i>
<i>Grau de Proteção Contra Impactos (IK)</i>	<i>IK08</i>
<i>Garantia da Luminária</i>	<i>Mín 05 anos</i>

LUMINÁRIAS LED 240W	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Parâmetros
<i>Faixa de Tensão Nominal (V)</i>	<i>Bivolt</i>
<i>Frequência Nominal (Hz)</i>	<i>50/60HZ</i>
<i>Potência Nominal de Rede (W)</i>	<i>240 ±10%</i>



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

<i>Proteção Surto</i>	<i>10kV, 5kA</i>
<i>Proteção contra choque elétrico</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Rigidez dielétrica – Classe 1</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistência de Isolamento</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistencia ao torque dos parafusos e conexões</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistencia a vibração</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistencia a força do vento</i>	<i>ABNT NBR 15129</i>
<i>Fluxo Luminoso Útil (Lumens)</i>	<i>Mín 22.000</i>
<i>Temperatura de Cor do LED (TCC)</i>	<i>4000K</i>
<i>Índice de Reprodução de Cores do LED (IRC)</i>	<i>>70</i>
<i>Eficácia Luminosa (lm/W)</i>	<i>Mín 240</i>
<i>Distorção Harmônica Total (THD)</i>	<i>IEC 61000-3-2. Max 20%</i>
<i>Faixa de Temperatura de Operação (valores mínimo de Min/Max)</i>	<i>-5°C/50°C</i>
<i>Classificação Fotométrica conforme NBR-5101</i>	<i>ABNT NBR-5101</i>
<i>Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa</i>	<i>Limitada ou Totalmente limitada</i>
<i>Grau de Proteção do Conjunto Óptico</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598</i>
<i>Grau de Proteção do Alojamento do Driver</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598</i>
<i>Grau de Proteção Contra Impactos (IK)</i>	<i>IK08</i>
<i>Garantia da Luminária</i>	<i>Mín 05 anos</i>

A luminária deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos a partir da emissão da Nota Fiscal de compra.

7 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Licitante Vencedora deverá fornecer a todos os seus empregados os tipos adequados de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

A Licitante Vencedora deverá treinar os seus empregados e prepostos quanto à forma correta de utilização dos EPIs, bem como deverá orientar e fiscalizar se os mesmos estão efetivamente utilizando tais equipamentos.

Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Licitante Vencedora.

A Licitante Vencedora, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus empregados.

Deverão ser observadas pela Licitante Vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras e serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

Somente estão autorizados a executar as obras e serviços para a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, profissionais treinados, capacitados e qualificados, em completo atendimento, com as normas NR-10, NR-12 e NR-35, que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e o estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme a NR-10 citada acima, estando autorizada a interditar obras e serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências da legislação pertinente. Caso seja necessária a interdição das obras e serviços mencionada anteriormente, a paralisação não será aceita como justificativa do atraso das mesmas obras e serviços para fins de isenção(ões) de multa(s).

8 GESTÃO SOBRE TERCEIROS

Caberão exclusivamente à contratada, todas as gestões junto a terceiros, como órgãos públicos, distribuidoras e empresas privadas (energia elétrica, gás, telefonia, TV a cabo, etc.) departamentos e autarquias municipais (trânsito, água e esgoto, etc.) no intuito de conseguir autorizações, liberações, isolamentos e proteções de áreas, circuitos e quaisquer interferências, visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

9 GARANTIA DOS MATERIAIS

Todos os materiais fornecidos pela Contratada ao Sistema de IP deverão ser garantidos por no mínimo 05 (cinco) anos contados a partir da data de conclusão dos serviços e aplicação dos materiais.

10 DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA

A comprovação da qualificação da equipe técnica exigida em função das características próprias do objeto em licitação, objetivando garantir a confiabilidade, a continuidade e, principalmente, a segurança dos profissionais operacionais envolvidos por se tratar de interferências no Sistema Elétrico de Potência – SEP, de propriedade da concessionária CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA – deverá contemplar, no mínimo:

- a) 01 (um) engenheiro eletricista
- b) 01 (um) encarregado de obras

Além do pessoal destinado a execução dos serviços de planejamento, projetos e outros, a Contratada deverá disponibilizar no mínimo um caminhão isolado, com cesto aéreo e ferramentas isoladas para atendimento aos serviços no Sistema de Iluminação Pública.

11 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de aptidão referida acima deverá ser feita mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, o(s) qual(ais) deverá(ão) comprovar a efetiva execução pela licitante de serviços de características semelhantes em 50%.

12 AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS DE FUNCIONALIDADES



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

Deverá integrar o descritivo completo dos sistemas ofertados demonstrando o atendimento por completo de todos os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos neste Anexo, que deverá ser parte integrante do envelope nº 01 (Proposta de Preços), sob pena de desclassificação da proposta da licitante na falta da apresentação ou simples cópia deste Anexo;

Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor, será habilitado para apresentação das amostras de funcionalidades dos sistemas de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ficando a definição da data, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias a partir da convocação, hora e duração máxima da demonstração a cargo do Pregoeiro.

A amostra da luminária de LED e as funcionalidades do sistema, serão avaliadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao Pregão.

A reprovação da amostra e do sistema apresentando deverá ser justificada no relatório de análise, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas neste Anexo, conforme roteiro abaixo:

1º - Item LUMINÁRIA LED 120W;

2º Item Sistema de Gestão;

Os demais itens integrantes deste Anexo não relacionados no roteiro, deverão estar descritos na Literatura Técnica apresentada no envelope No. 01 – Proposta de Preços.

Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação da luminária de LED e do sistema a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 3 (três) horas.

A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.

De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências ocorridas na avaliação.

Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

13 MEDIÇÕES

A comprovação dos serviços realizados no mês será feita em Boletim Mensal de Medição unitária, contendo o detalhamento de todas as atividades realizadas e que contenha explicitamente a aprovação pelo responsável pela fiscalização da Prefeitura Municipal devidamente identificado.

14 INSPEÇÃO TÉCNICA

A inspeção técnica dos serviços executados de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED e convencional será realizada pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Nos casos em que as luminárias LED forem instaladas em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, a inspeção técnica também será realizada pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que realizará a inspeção técnica do projeto

15 Prazo

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-
mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 028/2020,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em
atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.020

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ANEXO IX

MODELO DO TERMO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED, incluindo os serviços de instalação, modernização e eficientização de vias e praças de grande circulação de pessoas e trânsito, eficientização de locais onde há insuficiência do sistema de iluminação com projeto luminotécnico e elétrico para instalação de tecnologia LED, com o atendimento da demanda reprimida, gerenciamento de canal de comunicação com os municípios, com todo o fornecimento de mão de obra necessária, equipamentos e canais de atendimento conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

Declaramos, para fim de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020**, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou os locais onde ocorrerá a prestação dos serviços, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, para a execução contratual.

Identificação da Empresa Interessada

Nome da empresa:

CNPJ: _____

Identificação do Representante:

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

____/SP, de..... de 2020.

Nome e Assinatura do Responsável
(Carimbo do responsável da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

ANEXO X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS E MÃO DE OBRA								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1			EQUIPAMENTOS					
1.1	S.01.000.080351	CPOS	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Equipamento	HP	2600		
2			MÃO DE OBRA					
2.1	B.01.000.020119	SINAPI	Engenheiro senior de elétrica	Mão de Obra	H	1600		
2.2	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1600		
2.3	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1600		
2.4	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO	Mão de Obra	H	1000		
3			MATERIAIS					
3.1	10020	Próprio	Luminária Pública LED 120W conforme Termo de Referência	Material	Und	950		
3.2	10021	Próprio	Luminária Pública LED 150W conforme Termo de Referência	Material	Und	950		
3.3	10022	Próprio	Luminária Pública LED 240W conforme Termo de Referência	Material	Und	700		
					TOTAL GERAL			R\$ -

Ferraz de Vasconcelos, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

CPF nº

ANEXO XI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 028/2020

Ata de Registro nº

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED, com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos, indicados no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de governo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2020 e proposta da DETENTORA a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias após cada entrega de produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos e serviços objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizados nas localidades indicadas pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos respeitando os limites territoriais do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os produtos, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.2 – A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3 – A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - A DETENTORA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

8.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

8.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

8.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, segundo definido no contrato.

8.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA– DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 8.935/2019

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

9.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

11.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ____ de _____ de 2.020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON

- Prefeito Municipal -

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

TESTEMUNHAS:

Nome

RG Nº

Nome

RG Nº